

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

## PROC. ADIMIN N° 00008/2022-SRP/PMMR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-00008 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 1 - **DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente edital o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS,** conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

### 2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **02 de Março de 2022**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARITICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2. Todos os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado.
- 3.3. Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

#### 3.4. Não poderão participar deste pregão:

- 3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- **3.6.** Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação:
- **3.7.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- **3.7.1.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.
- 3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- **3.7.3.** Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- **3.7.5.** Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Conselho Nacional de Justiça CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO.

- **4.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores *Internet*.
- **4.2** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- **4.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.
- **4.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.4** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.4.1** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- **4.5** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### 5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1** O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **18 de Fevereiro 2022**, até às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **02 de Março de 2022**.
- **5.2.** A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.
- **5.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.4.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **5.4.1.** A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- **5.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o horário da abertura da sessão pública.
- **5.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

lances.

- **5.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.
- **5.9.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **5.9.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.10.** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- **5.11.** O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.
- **5.12.** A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

#### 6 – DOS LANCES.

- 6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.
- **6.2.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- **6.3.** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- **6.3.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- **6.3.2** No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.4** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **6.5** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **6.5.1** Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.
- **6.5.2** Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.
- **6.6** não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **6.6.1**. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0.10 (Dez Centavos).
- **6.6.2**. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descarados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.7** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- **6.8.** Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.8.1.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- **6.8.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **6.8.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2. A sessão pública será encerrada automaticamente.
- **6.8.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **6.9** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.10** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- **6.11** Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.
- **6.11.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **6.11.2** A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
- **6.11.3** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.11.4** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **6.11.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.11.6** O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- **6.12** O Pregoeiro deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

#### 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- **7.1** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.
- **7.2.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.
- **7.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- **7.3.1.** A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.4.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- **7.4.1** Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.
- **7.4.2** Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.
- **7.5.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- **7.6.** O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- OBS: A Administração poderá solicitar amostras dos produtos, caso queira verificar a qualidade da marca ofertada, e deverá ser apresentada pelo licitante vencedor no máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, sob pena de desclassificação da proposta:
- **a).** As amostras solicitadas de acordo com a Condição **supracitada** deverão ser entregues após a fase de lances verbais, na sala da Comissão de Licitação localizada à COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ, das 08:00h até as 17:00h;

#### AMOSTRA.

# PREFEITURA MUNCIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO №9/2022-XXXX -PE/SRP item

Licitante (Razão Social):....

- b). As amostras serão apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Anexo I, devidamente identificado com etiqueta adesiva, com as seguintes descrições:
- **7.6.1.** Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.
- **7.6.2.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **7.7.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- **7.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.9.1. A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, poderá, após a fase de lances solicitar a composição de preços unitário, das licitantes vencedoras, no intuito de verificar se os preços ofertados não afetaram a entrega dos produtos, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.

#### 8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1.** Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.
- **8.1.1.** Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- **8.1.2.** Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.
- **8.1.3.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.
- **8.1.4.** Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.
- **8.2.** A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:
- **8.2.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo II).
- **8.2.2.** Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta:
- **8.2.3**. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos:
- **8.2.4**. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os Produtos ser fornecidos sem ônus adicionais:
- **8.2.5**. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;
- **8.2.6**. Somente será aceito um preço para cada item;
- **8.2.7**. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- **8.2.8**. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
- 8.2.9. Número deste pregão.
- **8.3**. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- **8.4**. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.5**. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.
- **8.6.** Á proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- **8.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- **8.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- **8.4.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- **8.10.** O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.
- **8.11.** A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

### 9 - HABILITAÇÃO

- **9.1** para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até o horário da à abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **9.1.1**. Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **9.1.2**. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.
- **9.1.2.** O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente, será solicitado da licitante comprovação de documentos duvidoso.
- **9.1.3** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90** (**noventa**) **dias** contados a partir da data de emissão, exceto os Atestados de Capacidade Técnica.
- **9.1.4**. Os Licitantes que estiverem ou não cadastrados no sistema de Cadastro Único de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 DE 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação, Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Financeira.
- **9.1.5**. As licitantes regularmente cadastradas no portal de compras, as quais terão suas condições de Habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, deverão apresentar;

## 9.1.6. DA HABILITAÇÃO

- a). Habilitação das **licitantes** será verificada por meio do cadastro no SICAF, e documentação complementar especificada neste Edital.
- b) A fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93;
- c). Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça—CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;
- d). Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- e). Certidão de empresa Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- d). Os Fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores SICAF, deverão encaminhar sua declaração (NADA CONSTA), em relação a habilitação jurídica, a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeiro, conforme disposto, nos art. 4, caput, 8º, §3º, e 43, inciso 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 2010.

#### 9.2 Habilitação jurídica:

- **9.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- **9.2.2** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- **9.2.3** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- **9.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.2.5**. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- 9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.3.1.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (Documento com Foto);
- **9.3.2**. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Alvará de Funcionamento e Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.3.3** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Federal (incluindo INSS)</u>, <u>Estadual</u> e <u>Municipal</u> do domicílio ou sede do proponente;
- 9.3.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **9.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **9.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.
- **9.3.6**. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;
- **9.3.7**. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sipa/);
- 9.4. Qualificação Econômico-Financeira:
- a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade.
- a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus subitens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;
- a.2) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	PASSIVO
SG=ATIVOTOTAL	



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE

#### PASSIVO CIRCULANTE

- b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- c)- Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos:
- d)- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

## 1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Publicados em Diário Oficial;
- c)-Publicados em jornal de grande circulação;
- d)- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 2). Sociedades limitada(LTDA):

- a) Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b)-Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte"SIMPLES":
- d) Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente
- e) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

#### 3). Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **9.4.1** Certidão negativa de pedido de <u>falência e concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.
- **9.4.2**. Certidão Simplificada Expedida pela JUNTA COMERCIAL com registro de Capital nos termos do art. 31, 3º da lei. 8.666/93.

#### 9.5 Qualificação Técnica:

- **9.5.1.** Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os gêneros alimentícios objeto desse certame, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- **9.5.1**. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular:
- **9.5.2**. Apresentar declaração de que os produtos **carnes bovinos**, **Aves e pescados**, (exceto as sardinhas enlatadas), são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;
- **9.5.3**. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

contrato e/ou notas fiscais para comprovação de fornecimento;

- **9.5.4**. Apresentação de ficha técnica de todos os itens tipo; **carne bovina, aves e pescados**, (exceto as sardinhas enlatadas).
- **9.5.5.** Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Para, até o segundo dia que antecede a data de abertura do presente certame.

**Obs**: A referida declaração deva ser solicitada formalmente, a interessada devera no ato da solicitação apresentar documentos que comprove que tem poderes para tal, com apresentação de; Oficio, Contrato Social, RG e CPF, se for **proprietário**, Oficio, Contrato Social, RG, CPF e Procuração, devidamente reconhecida em cartório se for **procurador**. A referida declaração poderá ser solicitada de forma presencial, no endereço; COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ e/ou no endereço eletrônico; licitacaomdr@gmail.com.

**Parágrafo Único:** a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ reserva-se ao direito de abrir diligencia, para averiguação de qualquer documento apresentado pela licitante, inclusive a comprovação de estrutura operacional em conformidade com os endereços apresentado pelas respectivas licitantes presente ao certame em epigrafe.

### 9.6 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

- **9.6.1** Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (Anexo III Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).
- **9.6.2.** A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.
- **9.6.3.** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.
- **9.6.4** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
- **9.6.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- **9.6.6.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;
- **9.6.7.** Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

#### 9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

- **9.7.1** A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):
- **9.8.1.** A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditiva à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

### 9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

**9.9.1.** A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- **3.** A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
- **4.** A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
- **5.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- **6.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
- **6.1.** As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.
- **6.2**. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- **7.** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- **7.1.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- **8.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **9.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.
- **10.** Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

## 10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- **10.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **10.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, para que todos os interessados tenham conhecimento do teor de tal ato.
- **10.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **10.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **10.1.4**. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- **10.2.** Conforme previsto no art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal n° 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3** (**três**) **dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **10.2.1**. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br , para que todos os interessados tenham conhecimento do ato.
- **10.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- **10.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **10.2.4**. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- **10.2.6**. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **10.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.
- **10.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

#### 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **11.1** O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- **11.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avenca.
- **11.3** Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.
- **11.4** O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.
- **11.5** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- **11.6** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- **11.7** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- **11.8** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

- **12.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
- **12.2** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- **12.3** A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

- **12.4** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.5** Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
- **12.5.2** Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **12.5.3** A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

### 13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- **13.1** A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.
- **13.2** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 13.3 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária orgão 07-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer unidade(s) 01-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazers, orgão 03-Sec. Mun. de Administração e Rec.Humanos unidade(s) 01-Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos, orgão 06-Secretaria Mun. Agricultura e Produção unidade(s) 01-Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, orgão 08-Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener unidade(s) 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis, orgão 13-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo unidade(s) 01-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo, orgão 12-Secretaria Mun. de Assistência Social unidade(s) 01-Sec. Municipal de Promoção Social, orgão 02-Gabinete do Chefe do Executivo Municipal unidade(s) 01-Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, orgão 10-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 01-Sec. Municipal de Educação, orgão 04-Secretaria Municipal de Finanças unidade(s) 01-Sec. Municipal de Finanças., cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

#### 14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

- **14.1.** A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-email, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.
- **14.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.
- **14.3.**O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o *email* para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.
- **14.4.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
- **14.5.** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

**14.6.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

## 15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS.

- **15.1** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **15.1.1**. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.
- **15.2** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **15.3** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- **15.4** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- **15.5** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- **15.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- **15.7** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- **15.8** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- **15.8.1**. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- **15.9** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- **15.10** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- **15.11** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- **15.12** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- **15.13** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
- **15.14** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

#### 16 – DA ENTREA E DO PRAZO.

- **16.1** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.1.1. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- **16.2** As entregas dos produtos não perecíveis deverão ocorrer em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.
- **16.2.1**.Os gêneros alimentícios perecíveis, (Carne Bovina, Aves e Pescados) deverão ser entregues em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF) de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportados e distribuídos em veículo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.
- **16.2.2.** Os gêneros alimentícios tipo (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.
- **16.3** Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.
- **16.4** Os Produtos deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto à empresa detentora da Ata, sendo às custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.
- **16.5** Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência anexo I com no máximo 20% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta
- **16.6** Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.
- **16.7** A Prefeitura Municipal será rigorosa na conferência dos Produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.
- 16.8 Os Produtos devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.
- **16.9** Os Produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (Dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

#### 17 – DAS OBRIAÇÕES

#### 17.1 – Do Municipio:

- 17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;
- **17.1.2**. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- **17.1.3**. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- **17.1.4** efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;
- 17.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### 17.2 Da Empresa Vencedora:

- 17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- **17.2.2**. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

responsável.

- **17.2.3**. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

#### 18 - DAS PENALIDADES

- **18.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- **18.2**. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.
- **18.3** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- **18.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- **18.3.2**. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual:
- **18.3.4**. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- 18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.
- **18.3.6**. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- **18.4** As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- **18.5** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- **18.6** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

#### 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1**. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.
- **19.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **19.3** O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **19.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.5** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
  - a) Adiada sua abertura:
  - b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**19.7** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**19.8** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, cujo endereço é www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias e horários em conformidade com o Decreto Federal 10.24/2019 e este edital.

19.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV - Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

**Anexo V** – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

**Anexo VII** – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII - Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

**Anexo IX** – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

MÃE DO RIO PARÁ 16 de Fevereiro de 2022.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO Pregoeira - Portaria n.º 007/2021-GP



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ARROZ TIPO 01		31191,000	QUILO

Especificação: Tipo I, longo fino, polido em sacos plásticos transparentes de 1kg, limpos, não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.

_			
2	ACUCAR TRITURADO	2793.000	QUILO

Especificação: Classe: Cristal branco; Tipo: triturado. Puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade de 0,3 P/P sem fermentação. Embalagem plástica resistente e transparente de 1Kg, com fardo de 30Kg de polietileno limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínina de 06(seis) meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.

3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	1300 000	LINIDADE

Especificação: Pó solúvel; produto obtido pela mistura de cacau em pó com açücar; preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formação, com sabor, cor e odor característicos. Embalagem intacta de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, de 400g, com valor máximo de 97 Kcal para cada 0,6g proteína, 22g de carboidrato e 0,5g de gordura. Na embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RESOLUÇÃO N°12 DE MARÇO DE 1978.

- 1				
	4	ALHO IN NATURA.	1522.000	
- 1	-	ALTO IN NATORA.	1322.000	QUILO

Especificação: In natura, graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Caixa de papelão de 10Kg. APRESENTAR AMOSTRA.

-		
9	AZEITE DENDE 200MI	60 000 LINIDADE

Especificação: Produto elaborado a partir de azeite de dendê puro. Ingredientes: azeite de dendê. Embalagem de 200ml, plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricação, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.

Ī	6	BISCOITO ROSQUINHA 400G	7080,000	UNIDADE
		DISCOTTO NOSQUINTIA 4000	1000,000	ONIDADE

Especificação: Tipo rosquinha, sabor leite. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrada. Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionado em caixas de papelão de 04Kg, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	 7777,000	UNIDADE
	Especificação: Tipo cream cracker, deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 135Kcal, 20g de carboidrato, 2,6g de proteína, gorduras totais de 4,8g. O máximo de 1,7g de gordura saturada e o máximo de 170mg de sódio, 0 de gordura trans e o mínimo de 1,4mg de ferro. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionado em caixas de papelão, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.		
8	BISCOITO TIPO MARIA 400G	9040,000	UNIDADE
	Especificação: Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de 06 meses.		
9	MILHO VERDE ENLATADO	1273,000	UNIDADE
	Especificação: Milho verde em conserva, lata de 200g, sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
10	ERVILHA ENLATADA	2958,000	UNIDADE
	Especificação: Ervilha em conserva, lata de 200g, sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
11	BATATA IN-NATURA	3861,000	QUILO
	Especificação: De 1ª qualidade, casca lisa íntegra e sem fungos, tamanho médio a grande, sem indícios de germinação, estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega quinzenalmente em todas escolas do municipio. APRESENTAR AMOSTRA.		
12	CEBOLA IN NATURA.	3209,000	QUILO
	Especificação: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega quinzenal em todas as escolas do municipio. APRESENTAR AMOSTRA		
13	CENOURA IN NATURA	3124,000	QUILO
	Especificação: De 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem indícios de germinação, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida a superfície externa, estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega quinzenalmente todas as escolas do municipio. APRESENTAR AMOSTRA.  CANELA EM PO EMBALAGEM 25G	558,000	РОТЕ
1 14	LLANELA EM PO EMBALAGEM 75G	558 000	PUIE
14	OTTVEET ENT O ENDAETOEN 250	000,000	

Especificação : Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, á vácuo, peso liquido de 0,5Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

16 CARNE BOVINA COM OSSO 3614,000 QUILO

Especificação: Carne bovina com osso, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Peso liquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

17 CARNE BOVINA EM ISCAS (ACÉM) 2335,000 QUILO

Especificação: Carne bovina em iscas tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura ( tolerância máxima de 12% de teor de gordura), isenta de cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, esverdeada ou acinzentada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, com dimensões de 10mm de espessura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, á vácuo, peso líquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

18 CALDO DE GALINHA EM TABLETES 674,000 CAIXA

Especificação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57a.

19 CALDO DE CARNE EM TABLET. 759,000 CAIXA

Especificação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g.

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. 275,000 UNIDADE

Especificação : Embalagem plástica (copo) de 300g. Tempero completo sem pimenta - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

21	CHARQUE BOVINO	1489,000	QUILO
22	Especificação: Carne bovina e seca, ponta de agulha de 1º qualidade com baixo de gordura, consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo em pacote de 500G. A embalagem deve conter Selo de Inspeção Federal (SIF). Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). A embalagem deve conter os dados de identificação do produto, validade, fabricação, validade de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Não será aceito JEEK BEEF. APRESENTAR AMOSTRA.  LEITE EM PÓ 200G  Especificação: Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Apresentar uma porção de 26q (2 colheres de sopa) 6.7g de	15870,000	
	proteína, 239mg de cálcio e 91mg de sódio. Deve ser acondicionado em embalagem primaria aluminizada contendo 200g, e embalagem secundaria de fardos lacrados de plástico com conteúdo total de 10Kg por fardo. A embalagem deve contar data de fabricação, data de validade e numero do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		
23	LEITE DE COCO EMB. 200ML	312,000	UNIDADE
	Especificação: Produto obtido de leite de coco. Ingredientes: leite de coco, agua. Sem adição de açúcar, aspecto uniforme, cor branco, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Deve ser acondicionado em embalagem primaria contendo 200ml. a embalagem deve contar data de fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.		
24	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	12990,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo longo espaguete, sêmola, com farinha de trigo, enriquecido com ferro e acido fólico, corante de urucum, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco plástico transparente de polietileno com 500g, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação, data de validade, atender as especificações técnicas RESOLUÇÃO N°12 DE MARÇO DE 1978. Devera apresentar validade mínima de 06 meses		
25	MACARRÃO PARAFUSO 500G	6240,000	UNIDADE
	Especificação : Sêmola de trigo, tipo parafuso, embalado empacote transparente e resistente de 500g. Validade de 12 meses. Deve acondicionados em fardos com capacidade para 10 pacotes contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e atender as específicações técnicas da RESOLUÇÃO Nº 12, DE MARÇO DE 1978.		
26	MILHO BRANCO 500G	9679,000	UNIDADE
	Especificação : Milho de canjica branca 500g, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.		
27	MARGARINA 500G	5937,000	UNIDADE
		,	



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Margarina com sal, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

	<del>-</del>		
28	OLEO DE SOJA 900ML.	4225,000	GARRAFA
	Especificação: Óleo de soja refinado, embalado em embalagem plástica limpa de 900ml, isenta de sujidade, sem estufamento, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrucional, número de lote, data de validade de no mínimo 06 meses. APRESENTAR AMOSTRA.		
29	CAFÉ EM PÓ	15685,000	UNIDADE
	Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
30	PÃO MASSA FINA	38300,000	UNIDADE
	Especificação: Pão de 50 gramas, tipo massa fina. superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermeto químico. O estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo Órgão Competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE. APRESENTAR AMOSTRA.		
31	PEITO DE FRANGO	4669,000	QUILO
	Especificação : Peito de Frango sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção		

Específicação : Peito de Frango sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspencionado pelo Ministério da Agricultura(SIF OU SIE). Embalado em embalagem mde polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1Kg, acondicionado em caixa de papelão de 20Kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspenção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Caixa de papelão preferencialmente de 20 Kg, validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.

32 SAL 899,000 QUILO
----------------------

Especificação : Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Não pegoso ou empedrado. Em embalagem plástica de 1Kg. Com fardo de 30Kg. Resistente e transparente. Data de validade mínima de 06 meses. APRESENTAR AMOSTRA.

33	TRIGO SEM FERMENTO		5166,000	QUILO
----	--------------------	--	----------	-------

Especificação: Tipo 1, enriquecido com ferro e acido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empredado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses. APRESENTAR AMOSTRA.

34	SALSICHA HOT DOG RESF.	635,000	QUILO



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Específicação: Salsicha Hot Dog resfriada, embalado a vácuo, embalagem padronizada. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF.

47

KETCHUP

35	QUEIJO MUSSARELA	2441,000	QUILO
	Especificação: Queijo Mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido, e registro no Ministério da saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		
36	PRESUNTO	425,000	QUILO
	Especificação: Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		
37	SALGADINHO, TIPO PASTEL CARNE	12800,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo pastel, sabor carne		
38	SALGADINHO, TIPO PASTEL QUEIJO	12800,000	UNIDADE
	Especificação : salgadinho, tipo pastel, sabor queijo		
39	SALGADINHO, TIPO PASTEL FRANGO	12800,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo pastel, sabor frango		
40	SALGADINHO, TIPO CROISSANT CARNE	12500,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo croissant, sabor carne		
41	SALGADINHO, TIPO CROISSANT QUEIJO	12500,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo croissant, sabor queijo		
42	SALGADINHO, TIPO CROISSANT FRANGO	12500,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo croissant franco		
43	SALGADINHO, TIPO COXINHA CARNE	13600,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo coxinha, sabor carne		
44	SALGADINHO, TIPO COXINHA QUEIJO	13600,000	UNIDADE
	Especificação : salgadinho, tipo coxinha, sabor queijo		
45	SALGADINHO, TIPO COXINHA FRANGO	14000,000	UNIDADE
	Especificação : Salgadinho, tipo coxinha frango		
46	MAIONESE	300,000	UNIDADE
	Especificação : Maionese tradicional 200g, feita de ingredientes cuidadosamente escolhidos, seguindo os padrões de qualidade.		

938,000 UNIDADE



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : A base de polpa de tomate, podendo conter outros condimentos, seguindo os padrões de qualidade, embalagem de 200g.

48	ABOBORA	2793,000	QUILO
	Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestados. Entrega quinzenalmente. APRESENTAR AMOSTRA.		
49	BANANA	7647,000	QUILO
	Especificação: Banana nanica ou maçã, em pencas de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78CNNPA. Aconcicionadas em caixas de madeira ou papelão frestados. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
50	CEBOLINHA	494,000	QUILO
	Especificação: Fresca com folha vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloação e tamanho uniforme e típico de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de produto de colheita diária e entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
51	CHEIRO VERDE	3427,000	QUILO
52	Especificação: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, bolores e sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou outra qualidade, tamanho e coloração uniformes, não poderão estar murchos, produto de colheita diária e entregue em maços de 200g a 500g. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  COLORAU EM PÓ EMBALAGEM C/100G  Especificação: Pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, corante de boa qualidade, constituído pela mistura de carimã(regional) com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica transparente de 100g, deve ser produzido há 10 dias da entrega, validade mínima de 06 meses, isento de parasitas e detritos animais e vegetais e/ou material terroso	1730,000	UNIDADE
53	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1565,000	QUILO
	Especificação: Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses.		
54	FEIJÃO CARIOQUINHA	22184,000	QUILO
	Especificação : Feijão novo, halo marron, pele lisa e formato do grão levemente reniforme, grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1Kg, atóxica e integra, contendo data de empacotamento e data de validade mínima de 06 meses		
55	LARANJA	4289,000	QUILO



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Madura, furtos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho, livre de resíduos e de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.

56	MELANCIA	1895,000	QUILO
	Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 5Kg a 10Kg, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
57	PIMENTA DO REINO 100G	277,000	UNIDADE
	Especificação: Moída, pó fino homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica de 100g e deve ter sido fabricado há no máximo 10 dias e validade mínima de 06 meses, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais ou resíduos estranhos ao produto.		
58	PIMENTA DE CHEIRO	236,000	QUILO
	Especificação: De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acorodo com a Resolução 12/78 CNNPA. Transportados em monoblocos plásticos frestados de 1Kg e entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
59	PIMENTÃO	2090,000	QUILO
	Especificação: Produto fresco, selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, frrugem ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Entregue quinzenalmente e em sacos pláticos de 1Kg. APRESENTAR AMOSTRA.		
60	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	3473,000	QUILO
	Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta. APESENTAR AMOSTRA.		
61	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	3141,000	QUILO
	Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta. APESENTAR AMOSTRA.		
62	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	3893,000	QUILO
	Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta.		
63	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	3000,000	QUILO



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 días. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta. APESENTAR AMOSTRA.

64	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	3309,000	QUILO
	Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta. APESENTAR AMOSTRA.		
65	TOMATE	770,000	QUILO
	Especificação: Produto de 1º qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
66	ALFACE EM MAÇOS	632,000	MAÇOS
	Especificação: Produto de 1º qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, integra, tamanho médio. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, não poderão estar murchos, entregue em maços de 200g a 500g, produto de colheita diária		
67	PEPINO IN NATURA	803,000	QUILO
68	Especificação: In natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem traço de descoloração ou marchas, sem danos físicos e não poderão estar murchos. Produto de colheita diária.  REFRIGERANTE	6458,000	UNIDADE
	Especificação : Refrigerante de 2 litros a base: guaraná, uva, laranja e coca cola		
69	VINAGRE 500ML.	200,000	GARRAFA
	Especificação : Fermentado acético de álcool, água, conservante metabissulfito de sódio (INS 223), acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Garrafa PET de 500ml, com validade 2 anos a partir da data de fabricação.		
70	MOLHO SHOYO GARRAFA PET 900ML	699,000	UNIDADE
71	CREME DE LEITE CX 395G	2644.000	UNIDADE
72	EXTRATO DE TOMATE 320G	809,000	UNIDADE
73	BOLO DIVERSOS	 2500,000	UNIDADE
	Especificação : BOLOS NO SABOR DE MILHO, COMUM, MACAXEIRA, CHOCOLATE OU FORMIGUEIRO.	,	
74	ABACATE	 778,000	QUILO
1	1	110,000	26



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: De boa qualidade. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.

75	AÇAFRÃO		439,000	QUILO
	1			
76	AÇUCAR CRISTAL 1KG	2′	370,000	QUILO
	1			1
77	AMIDO DE MILHO 500G		680,000	UNIDADE
	T			
78	ARROZ INTEGRAL		517,000	QUILO
				,
79	AVEIA EM FOCOS FINOS. EMBALAGEM 250G		2714,000	CAIXA
80	AZEITE DE OLIVA 500ML		524,000	LATA

Especificação: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM \_ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL.

JNIDADE
JNIDADE
QUILO
PACOTE
PACOTE
QUILO

Especificação : Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso.

		1		
87	CARNE TIPO CHÃ		3494,000	QUILO
88	CARNE TIPO COSTELA		3769,000	QUILO
89	CARNE TIPO PAULISTA		3644,000	QUILO
90	СНИСНИ		1223,000	QUILO
91	COCO RALADO EMBALAGEM C/100G		1254,000	UNIDADE
92	COUVE.		2438,000	MAÇOS



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

			1	<u> </u>
93	AZEITE DENDE 500ML		1044,000	UNIDADE
			Γ	
94	FARINHA AMARELA FINA		2474,000	QUILO
	<del>-</del>			
95	FARINHA BRANCA E FINA		2024,000	QUILO
96	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO		5116,000	QUILO
	Especificação : Material trigo especial, apresentação pó, tipo I, com fermendo pacote com 1Kg			
	T .			T
97	FARINHA LÁCTEA		364,000	LATA
	T	T	T	
98	FEIJÃO DA COLONIA		3689,000	QUILO
	Especificação : Tipo fresco, com graos inteiros e aspectos liso, isenta de partes amassados isento de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores,			
	partes arinassados isento de manchas, polotes, sujudades, terrugetri, odores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia ou qualidade. entregue em maços contendo 1kg, com característica organoleticas mantidas.			
99	FEIJÃO PRETO		4925,000	QUILO
	TENACTIVETO		4925,000	QUILO
100	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO		295,000	PACOTE
	TERMENTO BIOLOGICO FARA FAO		293,000	TAGGIE
101	FERMENTO QUIMICO		245,000	QUILO
	I ERWENTO QUIVILO		243,000	QUILO
102	FÍGADO BOVINO		1000,000	
	FIGADO BOVINO		1000,000	QUILO
103			.===	
	FILÉ DE CARNE BOVINA		3727,000	QUILO
104				a.w.a
104	FILE DE FRANGO		5421,000	QUILO
105	T			T
105	FORMULA INFANTIL DE SOJA		1485,000	LATA
400	T		1	T
106	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G		1550,000	LATA
107	T			T
107	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G		1550,000	LATA
108	FRANGO CONGELADO		8410,000	
			0410,000	QUILU
	Especificação : INTEIRO			
109	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		4420,000	QUILO
	1		1 120,000	1

Especificação: Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg. Inspencionado pelo Ministério da Agricultura (SIF OU SIE). Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspenção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

110		CNPJ: 0	5.363.023/0001 – 84	
112   LEITE DESNATADO 2006   3480.000   PACOTE	110	LEITE CONDENSADO C/ 200G	6304,000	UNIDADE
112   LEITE DESNATADO 2006   3480.000   PACOTE				
Equations/30   Lette employ	111	LEITE DE COCO EMB C/500ML	2412,000	UNIDADE
Equations/30   Lette employ				
113   LEITE EM PÓ PREGOMING PEPTI   1120,000   LATA     114   LEITE ALFAMINO 400G   1120,000   LATA     115   LEITE FORTIN   1250,000   LATA     116   LEITE PORTIN   1250,000   LATA     117   LEITE EM PÓ NAN 1 LATA 400G   790,000   LATA     118   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     120   LIMÃO   1851,000   QUILO     121   LINÃO   1851,000   QUILO     122   MAÇA   2270,000   QUILO     123   MAÇA   2270,000   QUILO     124   MAÇA   2270,000   QUILO     125   MAÇA   2270,000   QUILO     126   MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G   1860,000   UNIDADE     126   MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G   1860,000   UNIDADE     127   MALAO   2796,000   QUILO     128   MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G   1860,000   UNIDADE     127   MALAO   2796,000   QUILO     128   MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G   1860,000   UNIDADE     127   MELAO   1243,000   QUILO     128   MASTURA ABASE DE AMIDO DE MILHO PI PREPARO DE     128   MASTURA ABASE DE AMIDO DE MILHO PI PREPARO DE	112	LEITE DESNATADO 200G	3450,000	PACOTE
114		Especificação : Leite em pó		
114				
115	113	LEITE EM PÓ PREGOMING PEPTI	1120,000	LATA
115	_	,		,
116	114	LEITE ALFAMINO 400G	1120,000	LATA
116	_	,		,
117   LEITE RM PÓ NAN 1 LATA 400G   790,000   LATA     118   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     110   LIMÃO   1851,000   QUILO	115	LEITE FORTINI	1250,000	LATA
117   LEITE RM PÓ NAN 1 LATA 400G   790,000   LATA     118   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     110   LIMÃO   1851,000   QUILO				
117   LEITE EM PÓ NAN 1 LATA 400G   790,000   LATA     118   LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     119   LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G   790,000   LATA     120   LIMÃO   1851,000   QUILO	116	LEITE NEOCATE LCP	1120,000	LATA
118		Especificação : Neocate LCp - Lata 400 gramas		
118				,
119 LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G  790,000 LATA  120 LIMÃO  1851,000 QUILO  Especificação : De primeira qualidade, de tamanho médio, Integro, com casce så, som rupturas e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados. Entrega quinzemal APRESENTAR AMOSTRA.  121 LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG  3257,000 QUILO  122 MAÇA  2270,000 QUILO  123 MAÇA  2270,000 QUILO  124 MAÇA  125 MAÇA  126 MAÇA  127 MAÇA  127 MAÇA  128 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  121 MAKONESE 500G  122 MAMAO  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  124 MAKONESE 500G  125 MAMAO  126 MAMAO  127 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  127 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  128 MAMAO  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MAKONESE 500G  121 MAKONESE 500G  123 MAMAO  124 MAKONESE 500G  125 MAMAO  126 MANTEIGA 500G  177 1,000 QUILO  127 MELÃO  128 MANTEIGA 500G  177 1,000 QUILO	117	LEITE EM PÓ NAN 1 LATA 400G	790,000	LATA
119 LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G  790,000 LATA  120 LIMÃO  1851,000 QUILO  Especificação : De primeira qualidade, de tamanho médio, Integro, com casce så, som rupturas e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados. Entrega quinzemal APRESENTAR AMOSTRA.  121 LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG  3257,000 QUILO  122 MAÇA  2270,000 QUILO  123 MAÇA  2270,000 QUILO  124 MAÇA  125 MAÇA  126 MAÇA  127 MAÇA  127 MAÇA  128 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  121 MAKONESE 500G  122 MAMAO  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  124 MAKONESE 500G  125 MAMAO  126 MAMAO  127 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  127 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  128 MAMAO  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  129 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  120 MAKONESE 500G  121 MAKONESE 500G  123 MAMAO  124 MAKONESE 500G  125 MAMAO  126 MANTEIGA 500G  177 1,000 QUILO  127 MELÃO  128 MANTEIGA 500G  177 1,000 QUILO				,
120	118	LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G	790,000	LATA
120				,
Especificação : De primeira qualidade, de tamanho médio, Integro, com casca sá, sem rupturas e cortes, transportados em monobicos plástico frestados. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  121 LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG  122 MAÇA  2270,000 QUILO  122 MAÇA  2270,000 QUILO  123 MAÇA  2270,000 QUILO  124 Especificação : De 1º qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consumo, acondiricorporta a porte ras escolas da zone urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  125 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  126 MAIONESE 500G  127 MAIONESE 500G  128 MAMAO  2796,000 QUILO  129 MAMAO  2796,000 QUILO  120 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO  120 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO  121 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO	119	LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G	790,000	LATA
Especificação : De primeira qualidade, de tamanho médio, Integro, com casca sá, sem rupturas e cortes, transportados em monobicos plástico frestados. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  121 LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG  122 MAÇA  2270,000 QUILO  122 MAÇA  2270,000 QUILO  123 MAÇA  2270,000 QUILO  124 Especificação : De 1º qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consumo, acondiricorporta a porte ras escolas da zone urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  125 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  126 MAIONESE 500G  127 MAIONESE 500G  128 MAMAO  2796,000 QUILO  129 MAMAO  2796,000 QUILO  120 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO  120 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO  121 MAIONESE 500G  1771,000 QUILO				1
så, sem ruptures e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados.  Entrega quinzensi. APRESENTAR AMOSTRA.  121 LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG  122 MAÇA  2270,000 QUILO  122 MAÇA  2270,000 QUILO  Especificação: De 1º qualidade, coloração vermelho relada intensa e estraente, cor de fundo amareto esverdende, livre de sujidades, parastas e lavas, com grau de maturação adequadas para o consum, acondicionadas em caba de papelão de 18Kg com bandajas e elassobolha. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  148 MAIONESE 500G  14985,000 UNIDADE  124 MAIONESE 500G  15985,000 QUILO  Especificação: De 1º qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aporta de de 200g per unidades, semi danos lísicos, com a marciteristicas organidaçãos do firulo manidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  128 MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE	120	LIMÃO	1851,000	QUILO
122 MAÇA 2270,000 QUILO  Especificação : De 1ª qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consuma, acondicionadas em caixa de papelão de 18kg com bandejas e elastobolha. Entrega porta a porta nas escolas de zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G 1660,000 UNIDADE  124 MAIONESE 500G 1985,000 UNIDADE  125 MAMAO 2796,000 QUILO  Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolópticas do Inuto manidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G 1771,000 QUILO  127 MELÃO 1243,000 QUILO		sã, sem rupturas e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados.		
Especificação : De 1º qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consumo, acondicionadas em caixa de papelão de 18/4g com bandejas e elastobolha. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  124 MAIONESE 500G  125 MAMAO  126 MAMAO  127 qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, semi danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  127 MELÃO  MELÃO  MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE	121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG	3257,000	QUILO
Especificação : De 1º qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consumo, acondicionadas em caixa de papelão de 18/4g com bandejas e elastobolha. Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  124 MAIONESE 500G  125 MAMAO  126 MAMAO  127 qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, semi danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  127 MELÃO  MELÃO  MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE	122	MACA	2270 000	0.000
porta nas escolas da zona urbana. APRESENTAR AMOSTRA.  123 MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G  1660,000 UNIDADE  124 MAIONESE 500G  1985,000 UNIDADE  125 MAMAO  2796,000 QUILO  Especificação: De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  1243,000 QUILO		Especificação : De 1ª qualidade, coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, livre de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequadas para o consumo, acondicionadas		
124 MAIONESE 500G  1985,000 UNIDADE  125 MAMAO  2796,000 QUILO  Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  1243,000 QUILO				
125 MAMAO 2796,000 QUILO  Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G 1771,000 QUILO  127 MELÃO 1243,000 QUILO	123	MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G	1660,000	UNIDADE
125 MAMAO 2796,000 QUILO  Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G 1771,000 QUILO  127 MELÃO 1243,000 QUILO		<b>,</b>		
Especificação : De 1º qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  1243,000 QUILO	124	MAIONESE 500G	1985,000	UNIDADE
Especificação : De 1º qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  1243,000 QUILO		,		
aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal.  APRESENTAR AMOSTRA.  126 MANTEIGA 500G  1771,000 QUILO  127 MELÃO  1243,000 QUILO	125	МАМАО	2796,000	QUILO
127 MELÃO 1243,000 QUILO  128 MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE		aproximado de 400g a 500g por unidade, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal.		
128 MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE	126	MANTEIGA 500G	1771,000	QUILO
128 MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE	127			
	12/	MELAO	1243,000	QUILO
		MOTUDA A DAOS DE ANIDO DE MUNO DISTRICTO		<u> </u>
	128		712,000	CAIXA



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

	CNPJ: 05.363.023/0001 – 84					
129	MISTURA PARA BOLO 450G		1020,000	PACOTE		
130	MOLHO INGLES		158,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa com 500MI					
131	POLPA DE FRUTA CAJA		2651,000	QUILO		
132						
132	PRESUNTO DE PERU FATIADO		1075,000	QUILO		
133	REPOLHO		947,000	QUILO		
134	SALSICHA		409,000	QUILO		
	ONLOGIA		+03,000	WOILO		
	Especificação: Carne bovina, suina e de frango fresca e acondicionado em embalagem a vácuo e em conformidade com as normas de inspeção vigentes, numero de lote data de produção e a validade.					
135	UVA ROXA		218,000	QUILO		
136	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME 100ML		108,000	UNIDADE		
137						
	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SUCRALOSE 100M		108,000	UNIDADE		
138	ARROZ FINO PARBOILIZADO TIPO 1		4064,000	QUILO		
139						
133	OVOS CUBA C/30  Especificação : cuba com 30 unidades branco		687,000	UNIDADE		
	Especificação : cuba com so unidades branco					
140	PERA		197,000	QUILO		
444						
141	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE.		1208,000	PACOTE		
	Especificação: Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.					
142	BISCOITO DE COCO PCT/400GR		377,000	PACOTE		
		<u>-</u>				

Especificação: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal hidrigenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açucar invertido, fermento quimico bicabornato de amónia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradavel. Embalagem: pacotes de papel impermeavel ou plastico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido do, número de registro em orgão competente, validade: minima de nove (9) meses.

143	SARDINHA EM LATA- CX.	136.000	CAIXA

Especificação: Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primaria lata de 125g(peso liquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundaria caixa de papelão resistente.CAIXA COM 54 UNIDADES.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

	CNPJ: 05.363.023/0001 – 84					
144	FARINHA DE TAPIOCA.		5327,000	PACOTE		
	Especificação: FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1: Torrada/Crocante. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene, de Granulação, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, enbalagem plastica de 1kg acondicionado em fardo plastico contendo 13kg O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, devera conter na parte externa da enbalagem os dados do fornecedor.					
145	BACON		761,000	QUILO		
	Especificação : embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.					
146	BISCOITO DE MAIZENA		477,000	PACOTE		
	Especificação : BISCOITO DE MAIZENA PACOTE DE 400GR					
147	BROCOLIS		245,000	QUILO		
			,			
148	висно		714,000	QUILO		
			1			
149	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA		9310,000	QUILO		
450			1			
150	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE		708,000	QUILO		
151	CREME DE LEITE		5601,000	UNIDADE		
	,					
	Especificação : Creme de leite UHT homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, numero de lote, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
152	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G		2519,000	UNIDADE		
153	MILHO P/ PIPOCA PACOTE COM 500GR		678,000	PACOTE		
154	MOLHO DE SOJA (SHOYU) 500ML		166,000	UNIDADE		
	Especificação : Composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, óleo, acondicionado em garrafa plástica de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Embalagem 500ml.					
155	REFRIGERANTE EM LATA 360ML		986,000	LATA		
			T			
156	SARDINHA AO ÓLEO		632,000	LATA		
	Especificação : Sardinha em conserva 130g					
157	SUSTAGEN NUTRIÇÃO 400G		585,000	UNIDADE		



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

		 1	
158	TEMPERO COMPLETO POTE 500G	330,000	UNIDADE
159	VINAGRE DE VINHO BRANCO	325.000	UNIDADE
	Especificação : Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 500ml . Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos		
160	ALHO TRITURADO	418,000	POTE
	Especificação : Pote de alho triturado tamanho 200gr	,	
161	ARROZ AGULHINHA	1709,000	QUILO
	Especificação: ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.		
162	CHOCOLATE EM PÓ 500G	168,000	UNIDADE
163	FEIJAO CAVALO	1439,000	QUILO
164	brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.  FUBA DE MILHO 500G	693,000	PACOTE
	Especificação : Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante		
165	LEITE CONDENSADO CX 395G	1384,000	UNIDADE
	Especificação : LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE.EMBALAGEM COM 395g		
166	LEITE EM PO INTEGRAL C/400G	3234,000	UNIDADE
167	MASSA PARA SOPA 500C	1701.000	LINIDADE
	MASSA PARA SOPA 500G	1701,000	UNIDADE
168	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU.	835,000	GARRAFA
	Especificação : : Garrafas plasticas de 500 ML	1 000,000	O and a A
169	ABACAXI	537,000	QUILO
	Especificação: Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg. Com características organolépticas do fruto mantidas. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
170	FILE DE PESCADA	772,000	QUILO



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico, com prazo de validade e informação do fornecedor.

171			I
171	FRANGO ABATIDO DO DIA	1219,000	QUILO
	Específicação : Frango abatido, de otima quaidade, insento de sujidades, doenças, parasitas, ondor,com uma boa selagem.		
172	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE	1193,000	CENTO
	Especificação : salgado pequeno com recheio de carne do tipo pastelzinho		
173	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO	1193,000	CENTO
	Especificação : salgado pequeno com recheio de frango do tipo pastelzinho		
174	SALGADO TIPO CROISSANT	1111,000	CENTO
175	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE	1157,000	CENTO
476			
176	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE BOVÍNA	4250,000	UNIDADE
177	PASTEL COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	4250,000	UNIDADE
178	PASTEL COM RECHEIO DE QUEIJO	4250,000	UNIDADE
179	TORRADA KG.	450,000	QUILO
	Especificação: PACOTES DE 01 KG, torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. Deve conter data de embalamento, fabricação e validade		
180	FARINHA DE ROSCA 500G	241,000	UNIDADE
181	PÃO FRANCES	19290,000	UNIDADE
	PAU FRANCES	19290,000	UNIDADE

Especificação: Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser accordicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no día da entrega. Não deve ser embalado quente. Informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 días, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará deFuncionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente

182	MARGARINA 250G	753,000	UNIDADE



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Especificação: MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no minimo 60% de lipídios, aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.

183	OLEO DE SOJA 500ML	1135,000	UNIDADE
	Especificação: Especificação: Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plastica transparente com 500 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
184	CAFE EM PO 500G	3150,000	UNIDADE
	Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g), com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega		
185	POLPA DE FRUTA - CAJÚ	1095,000	UNIDADE
		,	
186	NUTRILON DE ARROZ	650,000	PACOTE
	Especificação : : 230g		
187	CARNE SEM OSSO EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE	1090,000	QUILO
188	FILÉ DE GÓ	865,000	QUILO
	Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha,congelada,embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA	000,000	QUILO
189	SALSICHA DE CARNE	690,000	QUILO
	Especificação: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg		
190	SALSICHA DE FRANGO	670,000	QUILO

Especificação: Salsicha de frango - Mmecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

191	TANGERINA	374,000	QUILO
		,,,,,,,	
	Especificação: De 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, com casca sã, sem ruptura e cortes, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, com popa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades e parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizante. Entrega feita quinzenalmente e em sacos frestados de 10Kg a 20Kg. APRESENTAR AMOSTRA.		
192	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G	329,000	UNIDADE
	Especificação : Achocolatado em pó 750g.	020,000	O. W. J. J. L.
193	FLOCÃO DE MILHO 500G	777,000	PACOTE
194	UVAS PASSAS	195,000	QUILO
195	AZEITONA SEM CAROÇO	203,000	QUILO
	Especificação : Azeitona sem caroço em conserva embalagem com 1kg.		
196	MOLHO DE TOMATE 500G	534,000	UNIDADE
		T	
197	CARIRU - IN NATURA	176,000	MAÇOS
198	BATATA DOCE	650,000	QUILO
	Especificação: Branca/roxa, de 1º qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, de acordo com a resolução 12/78da CNNPA. Acondicionadas em caixas de madeira ou papelão frestados. Entrega quinzenal. APRESENTAR AMOSTRA.		
199	VINAGRE 750ML	825,000	UNIDADE
	Especificação: VINAGRE DE VINHO BRANCO. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750ML-VALIDADE MINIMA 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGADO PRODUTO. AS REFERIDAS DATAS DEVERÃO ESTAR EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO ENTREGUE.		
200	EXTRATO DE TOMATE	676,000	UNIDADE
	Especificação: Extrato de tomate composto por tomate, açúcar e sal, com quantidade máxima de sódio de 131mg e 14Kcal por porção (30g/2colheres de sopa), em embalagem sache de 250g com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA		
201	GOMA DE TAPIOCA	522,000	QUILO
	Especificação: De 1ª qualidade, de 500 gramas, a vácuo, acondicionada em embalagem em sacos transparentes, original do fabricante do produto, dados do produto. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, bolores, cor, odor e sabor estranho. Devem estar frescas, íntegras, sem traço e manchas. Entrega mensal. APRESENTAR AMOSTRA.		
202	CARNE TIPO BIFE	5630,000	QUILO
			35



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Carne bovina tipo bife de 1° qualidade

203	BISCOITO COCO	2610,000	UNIDADE
204	BISCOITO MAISENA	10.000	PACOTE
	, =====================================	,,	,
205	MORTADELA	1430,000	QUILO
1	, :	,	,
206	MASSA PARA LASANHA 500G	350,000	PACOTE
	THE COLOR OF THE C	555,000	
207	QUEIJO RALADO 100G	380 000	PACOTE
	AGENG MALADO 1000	300,000	TACOTE
208	ALMONDEGAS AO MOLHO 830G	360,000	UNIDADE
	ALIMONDEGAS AO IMOENO 830G	200,000	ONIDADE
209	сомілно	90.000	UNIDADE
	Especificação : Especificação : Pacote de 100 gr	55,000	0.11.0.1
	Especincação : Especincação : r acote de 100 gr		
210	TEMPERO COMPLETO 300G	235,000	UNIDADE
	Especificação : Constituido de uma mistura de sal, alho, cebola, pimenta e condimentos. validade minima de 06 meses. embalagem em pote contendo peso liquido de 300g		
	T		T
211	TORTA SALGADA	320,000	QUILO
	Especificação : Com recheios e cobertura		
212	TORTA DOCE	530,000	UNIDADE
		,	
213	POLPA DE FRUTA MURUCI	250,000	QUILO
	,	, ==03,500	
214	CARNE BOVINA ENLATADA.	275,000	LATA
	Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e numero do lote.		,=
215	LEITE LIQ. INT. 1LT	545,000	CAIXA
	·		
216	LEITE NEOCATE ADVANCE 400G	400,000	LATA
I		.00,000	
217	SALSICHA AO MOLHO TOMATE.	80.000	UNIDADE
	ONLOIDINA AO INIOLITO TOWATE.	00,000	ONIDADE

Especificação : : latas de 300gr de otima qualidade

# 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de MÃE DO RIO PARÁ, por intermédio da Prefeitura e Secretarias Municipais visam promover o bem estar de servidores e da população, por meio dos serviços que serão prestados seja pelos servidores em atividades na Zona Urbana e Rural do Município e/ou pela manutenção de programas sociais visando o bem estar da população mais vulneráveis, tanto na área da saúde quanto na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, sempre buscando o bem da população e Segurança Alimentar e Nutricional, dando-se prioridade à utilização de gêneros alimentícios de ótima qualidade, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar enquanto direito humano, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 6º, possibilitando aos trabalhadores e usuários dos serviços públicos, como também àqueles que circulam pela cidade



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

em situação de insegurança alimentar e nutricional e em vulnerabilidade social, consumir refeições de qualidade em ambiente limpo e protegido, promovendo a inclusão social e a Segurança Alimentar e Nutricional..

Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da referida ata. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de MÃE DO RIO PARÁ-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de MÃE DO RIO PARÁ-Pa.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de MÃE DO RIO PARÁ- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade, (salvo os casos fortuito de força maior).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

# 4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

- 1 O Sistema de Registro de Preços SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.
- a) Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.
- c) A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

 II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

# 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.
- **5.2** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **5.3**. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- **5.4.** As entregas dos produtos não perecíveis deverão ocorrer em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.
- **5.5.** Os gêneros alimentícios perecíveis, (Carne Bovina, Aves e Pescados) deverão ser entregues em até **03** (**Três**) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF) de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportados e distribuídos em veículo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.
- **6.** Os gêneros alimentícios tipo (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.
- 6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.1.1 Advertência;
- 6.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 6.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 6.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 16.2 O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.
- 16.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 16.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 7.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

# 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1 -** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária orgão 07-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer unidade(s) 01-Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazers, orgão 03-Sec. Mun. de Administração e Rec.Humanos unidade(s) 01-Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos, orgão 06-Secretaria Mun. Agricultura e Produção unidade(s) 01-Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, orgão 08-Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener unidade(s) 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis, orgão 13-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo unidade(s) 01-Sec. Mun. Meio Ambiente, Ciên. e Tecnolo, orgão 12-Secretaria Mun. de Assistência Social unidade(s) 01-Sec. Municipal de Promoção Social, orgão 02-Gabinete do Chefe do Executivo Municipal unidade(s) 01-Sec. Municipal de Educação, orgão 04-Secretaria Municipal de Finanças unidade(s) 01-Sec. Municipal de Finanças.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:
- 9.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 10.4 Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7 Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO PARÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** 

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-XXXX-PE/SRP PROC. ADM. № XXXX/2022-PE/SRP

## **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome	e de Fant	tasia:							
Razão	Social:								
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Na	io)				
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:					
Ender	eço:								
Bairro	):			Cidade:					
CEP:				E-mail para assinatura digital:					
Telefone:				Fax:					
Banco:				Conta Bancária:	Conta Bancária:				
Nome	e n.º da	Agênc	ia:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	[	1							

#### Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação,



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

•	Validade	da Pro	posta: 60	(sessenta)	dias.
	validade	uaiio	posta. oo	(SCSSCIIIA)	, uias.

Local e data.	
	(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
	Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** 

# ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

(Razão Social da Licitante)	, inscrita no CNPJ n.º	, por
intermédio de seu representante legal, o(a) S	sr.(a.), portador(a) da	Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º	declara, para fins do disposto	no edital, do
Pregão Eletrônico n.º XXXX/2022 - PE/SRP nº	9/2022-XXXX-PE/SRP, sob as sanções a	dministrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,	na presente data, está enquadrada como Mi	E/EPP/COOP
da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posterio	ores alterações, cujos termos declaro conhec	er na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de pref	erência. Declara, ainda, que a empresa está	excluída das
vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da	Lei Complementar supracitada.	
Juntamente com esta declaração deverá se	er apresentada a certidão simplificada expedi	da pela Junta
Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias in	nediatamente anteriores à data prevista para	a abertura do
certame.		
Por ser verdade, assino a presente.		
Local/Data, de de 20	022.	
(Assinatura do Repre	sentante Legal pela Empresa)	



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante)		, inscrita	no (	CNPJ/MF	sob	0	n.º
, declara cumprir plenamente d	os requisitos de habilitação	o estabeleci	idos r	no referido	edital	e q	lue
odas as declarações são verídicas, bem o	como todas as certidões a	apresentada	as são	o autêntica	as, coi	nfori	me
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Fe	deral n° 10.024/2019.						
Por ser verdade assino o preser	nte.						
Local/Data, de	de 2022.						



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÈNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.
, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidad
com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/o
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente d
Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.
Por ser verdade assino o presente.
Local/Data, de de 2022.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

	(Razão	Social	da Licit	tante)			,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	n.
	, declara	a para o	s devidos	s fins lega	is que co	nhece toda	s as	regras c	do ed	ital, bem c	omo tc	dos	OS
requisitos	de habilit	ação e	que a p	roposta e	stá em c	conformidad	le co	m as e	xigêr	ncias deste	instr	ume	nto
convocató	rio.												
	Por ser v	erdade a	assino o <sub>l</sub>	presente.									
	Local/Dat	ta, c	de		_ de 202	2.							



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão S	ocial da Licitante)	, inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de s	eu representante legal, o(a) Sr.(a.	), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º	e do CPF n.º	declara, para fins do disposto no edital, do
Pregão Eletrônico n	.º 9/2022 - XXXX-PE/SRP, nº XX	XXX/2022-PE/SRP sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as p	enas da lei, que esta empresa, na	a presente data, não possui proprietário, sócios ou
funcionários que sej	am servidores ou agentes políticos	do órgão ou entidade contratante ou responsável
pela licitação, bem o	como não possui proprietário ou só	cio que seja cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta, colateral o	u por afinidade, até o terceiro grau	reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau,
de agente político do	órgão ou entidade contratante ou re	esponsável pela licitação.
Por ser ve	erdade, assino a presente.	
Local/Data	a, de de 2022	2.
	(Assinatura do Representan	nte Legal pela Empresa)
	(Nome/Cargo e Ca	arimbo CNPJ)



**CNPJ:** 05.363.023/0001 – 84 **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** 

#### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-PE/SRP
PROC. ADM. Nº XXXX/2022-PE/SRP
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – XXXX-PE/SRP
PROC. ADM. Nº XXXX/2022-PE/SRP
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada em(endereço completo), po
intermédio de seu representante legal Sr(a) e de la Carteira de Identidade nº e de
CPF/MF nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Local/Data: de de 2022.
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,

48

em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

# ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-XXXXX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s do mês de XXXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na \_\_\_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-XXXX**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.** 

, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES 0000X XXXXXXXXXXX

UNIDADE

QUANTIDADE XX.XX VALOR UNITÁRIO X.XXX, XXX VALOR TOTAL XXX.XXXX, XX

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

As entregas dos produtos não perecíveis deverão ocorrer em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal

Os gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, Aves e Pescados) deverão ser entregues em até **03** (**Três**) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF) de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportado e distribuído em veículo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.

Os gêneros alimentícios tipo (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos Produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos Produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM=I \times N \times VP$ 

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor}$  da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- **I** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### • A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

# • Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo segundo**: A supressão dos Produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos Produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-XXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

~	,			
MAE DO RIO PA	AD À DA	DE	DE	2022
WIACIJUKUJE	AKA-PA.	DE	DE.	ZUZ2

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXX CONTRATANTE



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

CONTRATANTE, O(A)«NOME DA CONTRATANTE», neste denominado ato com sede «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO REPRESENT CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_CONTRATADO»

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUCÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- **1.6.1.** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.
- **1.6.2** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- **1.6.3**. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- **1.7.** As entregas dos produtos não perecíveis deverão ocorrer em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.
- **1.7.1.** Os gêneros alimentícios perecíveis (Carne Bovina, Aves e Pescados) deverão ser entregues em até **03 (Três) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF) de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretarias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportado e distribuído em veículo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.
- 1.7.2. Os gêneros alimentícios tipo (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

locais indicados pela Prefeitura Municipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.

- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO ORCAMENTA VALOR» .

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n°



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.666/93.

- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo maximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID\_GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato:
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato:
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

 $1.\ Este\ Contrato\ fica\ vinculado\ aos\ termos\ do\ Pregão\ n^o\ «NO\_LICITACAO»,\ cuja\ realização\ decorre\ da\ autorização\ do\ Sr(a).\ «NOME\_RESP\_LICITACAO»,\ e\ da\ proposta\ da\ CONTRATADA.$ 

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE» CONTRATANTE

> «EMPRESA\_CONTRATADA» «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Testemunhas:	• •
1.	2.